



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 29/02/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 158/2024-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de adequações na folha de pagamento seguindo as recomendações do Ministério Público Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, a partir desta data, as gratificações por Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, concedida aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Redenção, em virtude das adequações na folha de pagamento.

**Art. 2º** A Suspensão ao qual se refere o artigo 1º não se aplica aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA,**  
aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO  
FRANCA

BORGES:446088  
61620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2024.02.29  
10:36:41 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 29/02/2024, às 10h45** do seguinte documento:

### **PORTARIA Nº 158/2024 - GPM**

Que suspende, a partir desta data, as gratificações por Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, concedida aos servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Redenção, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*